



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

Lei nº 27, de 24 de abril de 1968.

138
[Signature]

Abre crédito especial à dotação que indica.

A Câmara Municipal de Ubajara, decreta, e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir para o Município, o prédio localizado à rua José Agapito Pereira, s/nº, nesta cidade, de propriedade do Sr. Vicente de Paulo Martins, para no mesmo funcionar a Escola Normal Sagrado Coração.

Art. 2º - Para cobertura da despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial do / valor de Rer\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de abril de 1968.

(Francisco Pinto Henri - Verador)

Ubajara, 27 de abril de 1968.

Prefeito